



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

EDITAL N.º 001/2013

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Coordenadora da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 7ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratação emergencial de docentes para suprir as carências que se façam existentes a partir da implantação de 1/3 da hora-atividade dos professores nas Escolas Públicas Estaduais na jurisdição desta regional, como também ao longo do ano letivo de 2013.

1. DO OBJETIVO

I – O referido Edital, objetiva a contratação emergencial dos docentes participantes, para suprir carências oriundas da implantação de 1/3 de hora-atividade dos professores, como também ao longo do ano de 2013, nas disciplinas de: Matemática, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Educação Física e Artes no Ensino Fundamental e Médio;

II – Esse Edital atenderá as necessidades emergenciais temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme habilitação especificada no Anexo I, parte integrante dessa Chamada;

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente, a partir da implantação de 1/3 da hora-atividade dos professores efetivos, em estágio probatório do concurso público das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, realizado em 2009 e seleções públicas realizadas pela UFC em março de 2012 e pela CREDE/Escolas em abril do mesmo ano (Edital 003/2012 de 10 de abril de 2012), na abrangência da 7ª CREDE, ou ainda às situações em razão dos seguintes afastamentos, com vigência de 01 (hum) ano a contar da data de publicação deste Edital:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

2.2 A Seleção obedecerá a Análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae”, e Entrevista por banca examinadora, com no mínimo 03 membros, constituída especialmente para essa finalidade, por profissionais técnico docentes, pertencentes a jurisdição da 7ª CREDE ou designados por esta.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por esse Edital será executado no município sede da 7ª CREDE e abrangerá todos os municípios componentes dessa regional;

3.2. Os candidatos selecionados comporão um banco de classificação e poderão ser lotados nas Escolas Públicas Estaduais sob a abrangência da 7ª CREDE;

3.3 Essa seleção é destinada exclusivamente aos candidatos que não constem nos bancos de selecionados pela UFC em março de 2012 e CREDE/Escolas em abril de 2012 (Edital 003/2012 de 10 de abril de 2012);

3.4 Os professores que estejam no banco de selecionados e classificados no processo seletivo de 2012 – Artigo 4º (Edital 003/2012 de 10 de abril de 2012), mas que, não tenham sido lotados e submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho Docente – ADD de 2012, deverão realizar o processo seletivo regido por este Edital.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições para participação neste processo seletivo, ficarão abertas no período de 09 a 14 de janeiro, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, compreendendo para este os dias úteis;

5.3. Os candidatos poderão fazer suas inscrições nos seguintes locais:

- 5.3.1 Em Canindé: NRDEA / da 7ª CREDE;
- 5.3.2 Em Caridade: EEM Casemiro Bezerra de Araújo;
- 5.3.3 Em Paramoti: EEM Tomé Gomes dos Santos;
- 5.3.4 Em General Sampaio: EEM Edite Alcântara Mota;
- 5.3.5 Em Itatira: EEM Nazaré Guerra;
- 5.3.6 Em Santa Quitéria: EEEP Manoel Rufino Magalhães e EEM Maria Neusa Araújo Moura;

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, podendo indicar no máximo 02 (duas) disciplinas as quais deseje lecionar, com prioridade para aquela de sua formação específica/habilitação;

b) “Curriculum Vitae” padrão comprovado (ver modelo – anexo III desse Edital), destacando os cursos e experiências relacionadas à habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme anexo II deste Edital;

c) Diploma, Certidão ou declaração de conclusão de Curso de Licenciatura;

d) Declaração do Curso de Licenciatura em andamento. Nesse caso, somente serão aceitas declarações que constem expressamente a quantidade geral de créditos do curso, como também, a quantidade destes já cursados pelo candidato, **sendo exigido no mínimo, 50% de créditos, devidamente concluídos;**

e) Fotocópias nítidas e autenticadas no local de inscrição (com a descrição: confere com original) ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

6.2.1. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove a não veracidade dos dados fornecidos nos documentos preenchidos ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas nos mesmos;

6.3. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

6.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

6.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido;

6.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento dos documentos

requeridos;

6.5. As equipes responsáveis pelo processo de inscrições na CREDE e nas unidades escolares procederão à verificação da documentação exigida, registrando a checagem em espaço próprio – Anexo V desta Chamada;

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

6.7. Não serão aceitas multiplicidade de inscrições em unidades escolares distintas, porém, o candidato poderá opcionar por uma segunda escola para sua lotação – ver Anexo IV – Ficha de Inscrição;

6.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção, no seu computo geral, valerá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

7.2 A análise de “Currículo”, que acontecerá no dia 16 de janeiro de 2012, valerá 50 (Cinquenta) pontos;

7.3 A Entrevista com banca examinadora composta exclusivamente para esta finalidade, que acontecerá nos 17 e 18 de janeiro de 2012, valerá 50 (cinquenta) pontos;

7.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos não habilitados ou dos que não comprovarem a habilitação apresentada no Currículo Vitae;

7.5 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atingirem pontuação mínima de 15 pontos no Currículo Vitae;

7.5 Concluídas as etapas de avaliação de currículo e entrevista por banca examinadora, será formulada uma planilha por ordem de classificação de cada disciplina, dentro do município indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

7.6 Todos os candidatos habilitados após as etapas descritas nos itens 7.1 ao 7.5, serão considerados aprovados e constarão na planilha classificatória para possível convocação conforme ordem de classificação e necessidade da Administração Pública.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos, no próprio município, a uma Avaliação de Currículo e Entrevista, por bancas examinadoras específicas, formadas por técnicos da CREDE e representantes das escolas.

9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

9.1. A análise do “Currículo Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compô-lo;

9.2. Ao Currículo (ver modelo padrão - anexo III desse Edital) devem ser anexadas cópias autenticadas nos locais de inscrição ou em Cartório, mediante a apresentação dos originais;

9.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem informações afins;

9.3.1. A Declaração deverá ser assinada pelo (a) Secretário (a) Escolar e/ou pelo (a) Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário (a) Municipal da Educação;

9.3.2. Quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular, a declaração deverá ser assinada pelo diretor da escola com seu respectivo carimbo.

9.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

9.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério;

9.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

9.7. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo;

9.8. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando - se ao total máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.9. A nota final dos candidatos inscritos para ordem de classificação será obtida através da soma das

seguintes notas:

- a) Currículo: formação inicial (graduação), pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado - (01 curso), curso correlato com a área do conhecimento (mínimo 60 horas com frequência não inferior a 85% - 02 cursos), experiência profissional (mínima de 02 anos / máxima de 05 anos);
- b) Entrevista por banca examinadora;
- c) Toda e qualquer Declaração apresentada, deverá ter no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina de Ensino, pela ordem decrescente da nota final, por município, divulgada nos sites da 7ª CREDE e blog do NRDEA, como ainda através de listagens afixadas na SEDE da 7ª CREDE e nos murais das escolas estaduais;

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior número de pontos na entrevista;
- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência no Magistério;
- Com maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro(s) das Comissões e/ou Bancas Examinadoras da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nessa Chamada;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
- f) Obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos no somatório final;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo a CREDE por:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 7ª CREDE;

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da 7ª CREDE localizado na Rua Tabelaão Facundo, 236, Centro, Canindé – Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas;

12.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final da seleção nos meios de divulgação e no Quadro de Avisos da 7ª CREDE e das Escolas;

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

12.6 Os recursos serão analisados pelo setor jurídico da 7ª CREDE, que emitirá parecer técnico definitivo.

13. DA LOTAÇÃO

13.1 O processo de lotação será realizado por cada escola e obedecerá as carências existentes e sua respectiva ordem de classificação por município, devidamente validada pelo NRDEA/Superintendência Escolar da 7ª CREDE;

13.2 O convocado/lotado que recusar-se a trabalhar na escola em que foi efetivada sua lotação perderá a prerrogativa da ordem de classificação e será remanejado para a classificação final do banco, sendo lotado o classificado imediatamente a seguir, salvo os casos de alteração ou incorreção do quadro de lotação feita pelo gestor da escola ou técnico da CREDE;

13.3 O gestor escolar que recusar lotação de profissional encaminhado pela CREDE, sem justificativa expressa em documento oficial, sofrerá advertência por escrito, conforme autoriza o Artigo 196º da Lei Nº 9.826/74.

13.4.1. O gestor escolar que recusar efetivar lotação de profissional encaminhado pela CREDE motivado por avaliação negativa de desempenho do profissional, deverá encaminhar à CREDE, ofício com exposição de motivos, juntamente com ata especial assinada por todo Núcleo Gestor e Conselho

Escolar;

13.4.2. A 7ª CREDE fará a análise da documentação e da defesa do candidato, se for comprovada a má postura ou incapacidade profissional, o professor em questão não terá direito a nova convocação e/ou lotação;

13.5. Esgotado por completo o banco de classificados e persistindo a carência em alguma disciplina, a 7ª CREDE realizará os seguintes procedimentos:

13.5.1. Convocação dos selecionados com habilitação diversificada, por ventura identificados no processo de análise do Currículo;

13.5.2. Abertura de Edital para processo de seleção com universitários dos cursos de Licenciaturas a partir de 45% do curso concluído;

13.5.3 Autorização para as escolas procederem à seleção interna com universitários dos cursos de Licenciaturas, a partir de 40% do curso concluído.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão estrangeiro a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Não registrar antecedentes criminais;

f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000;

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I desta Chamada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na sede da 7ª CREDE e no site: www.crede07.seduc.ce.gov.br;

15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere esta Chamada não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Setor de Recursos Humanos da CREDE, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos;

15.4. É desaconselhada a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000);

15.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

15.7 Os casos omissos referentes a esse processo de Seleção serão resolvidos pela 7ª CREDE – Canindé.

Canindé(CE), 09 de janeiro de 2012

Ana Geovanda Mourão Resende
Coordenadora / 7ª CREDE

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2013

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

QUADRO I

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
<p>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.</p>	<p>LINGUA PORTUGUESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa. <p>ESPAÑHOL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola; • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de, no mínimo, 120 horas aula. <p>INGLÊS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa; • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa; • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado), mais Curso Básico de Língua Inglesa de, no mínimo, 120 horas aula. <p>EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Educação Física; • Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula. <p>ARTES – EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas; • Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos; • Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.
<p>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.</p>	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Matemática; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. <p>FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Física; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Física; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.

	<p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Biologia; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Química; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Química; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.
Ciências Humanas	<p>HISTÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em História; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História. <p>GEOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Geografia; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia. <p>FILOSOFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia; • Bacharelado em Teologia; • Bacharelado em Direito <p>SOCIOLOGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Sociologia; • Licenciatura Plena em Ciências Sociais; • Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia; • Bacharelado em Direito

1 – Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

2 – Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

5 – Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.

6 – Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2013

Quadro de Pontuação de Títulos

QUADRO I

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.	30	30	30
2. Diploma de Curso e Histórico de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
3. Diploma, Certidão ou Declaração e Histórico de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato			
5. Declaração e/ou Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado com, no mínimo, o 50% do curso, efetivamente concluído.	15	15	15
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, com frequência mínima de 85%, por curso, limitado a 2 (dois) cursos.	05	10	10
7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	05	05	05
08. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 02 (dois) anos limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	02	05	05
TOTAL DE PONTOS			50

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

(Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Licenciatura / Nome do curso

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério e/ou Formação Continuada, voltado para a Área do Conhecimento de opção do candidato com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
6.1	
6.2	

7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária
7.1	

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 02 (dois) anos limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	
8.5	

Canindé, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL 001/2013

*FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ LOCAL/MUNICÍPIO: _____

ESCOLA PARA LOTAÇÃO: _____

1ª OPÇÃO: _____

2ª OPÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. ____/____/____ SEXO: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ RG: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CONTATOS TELEFÔNICOS DO CANDIDATO:

RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO DO CANDIDATO:

MANHÃ ()

TARDE ()

NOITE ()

O CANDIDATO ESTÁ HABILITADO A LECIONAR A(S) DISCIPLINA(S): colocar no(s) parêntese(s) 1 para 1ª opção e 2 para 2ª opção (marcar no máximo duas opções):

() LÍNGUA PORTUGUESA

() LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

() MATEMÁTICA

() QUÍMICA

() HISTÓRIA

() FILOSOFIA

() ARTES

() LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

() EDUCAÇÃO FÍSICA

() FÍSICA

() BIOLOGIA

() GEOGRAFIA

() SOCIOLOGIA

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO

CANDIDATO MILITAR: () SIM () NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR PATENTE _____

CANINDÉ, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

**Obs.: O número da Ficha de Inscrição será por município (cada município terá sua própria numeração)*

ANEXO – V INTEGRANTE DO EDITAL 001/2013

CHECAGEM DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO*

Nº	DOCUMENTO	CHECAGEM
1	Ficha de Inscrição	
2	Currículo Vitae documentado (CONTAR NÚMERO DE PÁGINAS/CÓPIAS);	
3	Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;	
4	1 (uma) foto 3 x 4 recente;	
5	Diploma, Certidão ou Declaração de graduação (em caso de Diploma ou Certidão de conclusão, deverá ser acompanhado pelo histórico escolar da graduação); Ou em caso de candidato em formação, Declaração atestando no mínimo 50% dos créditos do curso concluídos.	
6	Outros cursos (pós-graduação e cursos diversos)	

(*) Checagem realizada pela equipe responsável pela inscrição na escola ou na CREDE;

Servidor escolar ou Técnico da CREDE responsável pelo recebimento/registro da inscrição e checagem dos documentos:

Nome _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Servidor(a)/Técnico(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL/MUNICÍPIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO: _____

Canindé, ____ de _____ de 2013

Servidor(a)/Técnico(a) responsável pela Inscrição

ANEXO – VI INTEGRANTE DO EDITAL 001/2013

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição	09 a 14 de janeiro de 2013
Análise de currículo e resultados	16 de janeiro de 2013
Entrevistas (escolas e na CREDE)	17 e 18 janeiro de 2013
Divulgação do Resultado Final	21 de janeiro de 2013

LOCAIS E DATAS PARA ENTREVISTAS

Cidade	Local	Data	Horário
Canindé	7ª CREDE	17/01/13	Manhã e Tarde
Caridade	EEM Casemiro Bezerra	17/01/13	Tarde
Santa Quitéria	EEM Aracy Magalhães	18/01/13	Manhã e Tarde
Paramoti	EEM Tomé Gomes	18/01/13	Tarde
Gen. Sampaio	EEM Edite Alcântara	18/01/13	Manhã
Itatira	EEM Antonio Sabino Guerra	18/01/13	Manhã e Tarde

ENTREVISTAS – BANCAS EXAMINADORAS

Cidade	Local da Entrevista	Data	Horário **	Banca Examinadora		
				Banca 01	Banca 02	Banca 03
Canindé	7ª CREDE	17/01/13	Manhã Tarde	Diana Carla Paula Saraiva *Rep. Escola	Mª Luciene Mazé Campos *Rep. Escola	Clerto Alves Lilia Sales *Rep. Escola
Caridade	EEM Casemiro Bezerra	17/01/13	Tarde	Amanda Castelo Fatima Félix *Rep. Escola	-	-
Santa Quitéria	EEM Aracy Magalhães	18/01/13	Manhã Tarde	Diana Carla Lilia Sales *Rep. Escola	Dirce Matos Fatima Félix *Rep. Escola	-
Itatira	EEM Antonio Sabino Guerra	18/01/13	Manhã Tarde	Clerto Alves Amanda Castelo *Rep. Escola	-	-
Paramoti	EEM Tomé Gomes	18/01/13	Tarde	Mª Luciene Neto Marinho *Rep. Escola	-	-
Gen. Sampaio	EEM Edite Alcântara	18/01/13	Manhã	Mª Luciene Neto Marinho *Rep. Escola	-	-

* Todas as bancas terão a participação de um(a) representante das escolas

** Os horários compreenderão: Manhã – 08:00 às 12:00 / Tarde – 13:00 às 17:30